CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL PAULISTA Nº 2/2021

Altera o Artigo 21 da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista.

A Câmara Municipal de Laranjal Paulista APROVA:

Art. 1° Fica alterado o Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

> "Art. 21. O mandato dos membros da Mesa será de dois anos, proibida a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente."

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 27 de janeiro de 2021.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Vereador

FRANCISCO UBIRATAN DE SANTANA
Vereador

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Vereador

MARCOS EDUARDO DE MELLO
Vereador

Câmara Municipal de Laranjal Paulista

PROTOCOLO GERAL 43/2021
Data: 28/01/2021 - Horário: 15:19
Legislativo - PELO 2/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

www.laranjalpaulista.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Está em andamento o Projeto de Resolução nº 1/2021, que visa a alterar o Art. 13 do Regimento Interno, proibindo a reeleição para o mesmo cargo na eleição subsequente, em simetria ao Art. 57, § 4º, da Constituição Federal.

O tema é tão relevante que o STF foi acionado para analisar a questão e decidiu contra a possibilidade da reeleição.

Considerando que a Lei Orgânica Municipal é o principal diploma legal do nosso Município, entendemos que esta alteração também deva estar presente em seu Artigo 21, e por isso pedimos a aprovação desse projeto, a fim de se permitir a rotatividade dos membros da mesa e ampliar o caráter democrático e participativo.

JOSÉ FRANCISCO DE MOURA CAMPOS
Vereador

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO
Vereador

FRANCISCO UBIRATAN DE SANTANA
Vereador

RICARDO TADEU GRANZOTTO
Vereador

MARCOS EDUARDO DE MELLO
Vereador